



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 487/17, de 06 de março de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Sobral é um órgão representante do Poder Legislativo no âmbito do Município, e como tal integrante da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o Brasão da Câmara Municipal de Sobral é símbolo oficial do Poder Legislativo e Executivo sobralense;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 296, *caput* e parágrafos, do Decreto-Lei nº 2.448, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) sobre o uso indevido de selo ou sinal público;

RESOLVE:

Art. 1º - O Brasão Oficial da Câmara Municipal de Sobral é de uso exclusivo deste Poder Legislativo, sendo este órgão o único autorizado, por meio de seu Presidente, a elaborar documentos e confeccionar materiais e uniformes utilizando o símbolo oficial em nome da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de março de 2017.


Paulo César Lopes Vasconcelos
Presidente